

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO
CONTRATO Nº 048/2015/SCCC/ALMT**

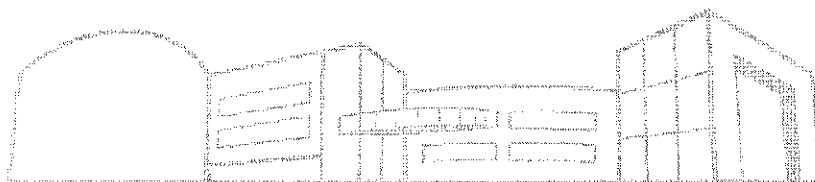
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E
EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº
048/2015/SCCC/ALMT, CELEBRADO
ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E A
EMPRESA SERPREL ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA LTDA.**

CONTRATANTE: A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado GUILHERME MALUF , e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado ONDANIR BORTOLINI – “NININHO”, e de outro lado a **CONTRATADA: EMPRESA SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA** , inscrita no CNPJ nº 05.403.765/0001-96, com sede na Avenida Professor Lídio Modesto da Silva, nº 90, Bairro: Jardim Alvorada, CEP:78.048605, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Senhor DNIVAL PAES MORAES, portador da CI RG nº 279919/SSP-MT e do CPF nº 619.910.742-04, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a contratação de 525 (quinhentas e vinte e cinco) horas técnicas, como banco de dados de horas a ser utilizada no decorrer

1/3



do período de 12 (doze) meses, sendo prorrogável o prazo de execução do Contrato firmado entre as partes em 15/12/2015, tendo como justificativa as seguintes Cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a Vigência e o prazo de Execução do Contrato em 12 (doze) meses, com início em 14/12/2016 a 14/12/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste Termo correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Projeto Atividade: 2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00

Fonte: 100

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE

Este Termo terá validade após sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

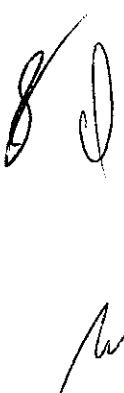
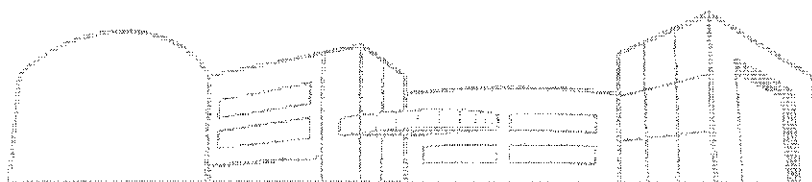
O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Mesa Diretora, e encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

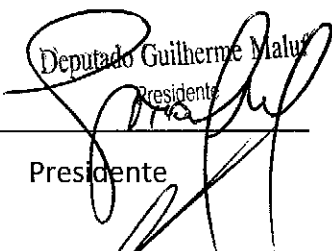
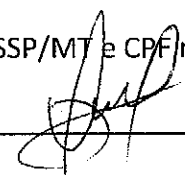
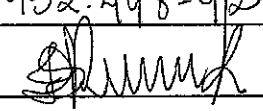
E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo Aditivo vai assinado em 03 (Três) vias de igual teor, pelos representantes da

2/3



Assembléia Legislativa Estado de Mato Grosso, da CONTRATADA e pelas duas testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, em 14 de dezembro de 2016.

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Deputado Guilherme Maluf  Presidente Guilherme Maluf: _____ Ondanir Bortolini - "Nininho": _____ 1º Secretário
<u>CONTRATADA</u> SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA CNPJ nº 05.403.765/0001-96	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Dnival Paes Moraes RG nº 279919 SSP/MT e CPF nº 619.910.742-04 Assinatura: 
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Fúcio da Silva Ribeiro</u> RG Nº: <u>23.392.713-XSSP</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: 	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Guilherme Moraes Moraes</u> RG Nº: <u>20716664</u> CPF Nº: <u>040.498.741-99</u> ASSINATURA: 